



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. deputado à
Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de opiniões feito ao Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, em 6 de Fevereiro de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 134/E117/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa de 17 de Fevereiro de 2017 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Fevereiro de 2017.

O Governo da RAEM tem estado muito atento à situação do envelhecimento da população de Macau, tem investido continuamente nos recursos de vários serviços aos idosos e construído um sistema de serviço mais diversificado, para melhor atender as necessidades dos idosos.

Tendo como directriz “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, o Instituto de Acção Social (IAS), através da colaboração com a sociedade civil, tem prestado aos idosos de saúde débil cuidados e assistência ao domicílio, cuidados diurnos comunitários e cuidados nos lares de idosos. Presta igualmente assistência nos centros de cuidados diurnos aos cuidadores dos idosos, nomeadamente na formação de cuidados a idosos, na facilitação de



recursos (por empréstimo), no apoio psicológico, nos grupos de ajuda mútua, nos contactos sociais e de lazer, etc., apoiando as famílias daqueles, para que possam ajudar da melhor forma os idosos a viver com tranquilidade no ambiente conhecido, para o resto da vida.

Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM está também atento às necessidades de cuidados dos idosos de idade avançada e no envelhecimento dos cuidadores dos idosos. Segundo mostra o relatório “Tendências e Desafios do Envelhecimento da População”, publicado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a percentagem que o número de idosos que completam 85 anos representa em relação ao número dos que completam 65 anos cresceu de 8,4% em 2001 para 12% registado em 2011, um aumento anual de 6,1% em média, um aumento evidentemente mais elevado do que o da taxa da população idosa, que é de 2,3%. Por tanto, pode-se prever não só o envelhecimento da população da RAEM, mas também que a RAEM enfrentará desafios resultantes do peso crescente da população da idade avançada, devido ao prolongamento da esperança de vida e à natalidade diminuída. Tomando em consideração estes factos, em 2016 o Governo estabeleceu o Mecanismo de Protecção dos Idosos da Região Administrativa Especial de Macau e definiu o Plano Decenal de Acção para o desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos (2016-2025) (adiante designado por Plano de Acção). Além disso, foi criado o Grupo Director Interdepartamental



do Mecanismo de Protecção dos Idosos, liderado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, para planear, coordenar e promover a materialização do Plano de Acção, fazendo face às oportunidades e desafios resultantes do envelhecimento da população.

Respondendo às necessidades de cuidados dos cidadãos de idade avançada, no Plano de Acção constam medidas concretas em termos de ampliação de prestação de cuidados a longo prazo e melhoramento da qualidade de serviços, dando ênfase ao fortalecimento dos cuidados a longo prazo, seja domiciliários seja comunitários, de forma a prestar o máximo possível de cuidados e assistência dentro ou perto do domicílio dos idosos de saúde débil, aliviando assim o trabalho dos cuidadores. Através do mecanismo de gestão de casos e da optimização da prestação de serviços, o Governo da RAEM irá proporcionar serviços de apoios adequados para satisfazer as necessidades dos idosos.

Sendo a probabilidade de contrair demência proporcional à idade da pessoa, o Governo de Macau colocou, nos itens destacados do Plano de Acção, o melhoramento dos serviços endereçados aos portadores da demência. Em 2016, foram construídos um centro interdepartamental de diagnóstico de demência e dois centros de cuidados diurnos específicos para os idosos portadores de demência, servindo de complexos para diagnóstico, tratamento, apoio psicológico e encaminhamento de serviços, bem como treinamento cognitivo e assistências para reabilitação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

interdisciplinares. No futuro, o Governo irá construir mais instalações para atender os portadores da demência, e sensibilizará o pessoal que trabalha nas instituições de serviço social e os cuidadores de idosos a aprofundar os conhecimentos sobre a demência e melhorar os cuidados.

Com a finalidade de reforçar a protecção de vida dos residentes na velhice, o Governo da RAEM já tinha começado a constituir o regime de previdência central não obrigatório, de forma dinâmica e ordenada. Em 2011, o regime de segurança social do 1.º nível entrou em vigor e é suportado por três partes, ou seja, o Governo, os empregadores e os trabalhadores, permitindo aos residentes de Macau a obterem uma protecção básica de vida pós-aposentação e uma protecção contra o risco de trabalho durante o período de emprego. O Regime de Previdência Central não Obrigatório do 2.º nível encontra-se no processo legislativo. O referido regime, com as contribuições efectuadas em conjunto pelos empregadores e trabalhadores, realiza a poupança e a valorização do capital mediante investimentos, permitindo aos residentes a obterem uma melhor qualidade de vida pós-aposentação.

A expectativa de vida média dos residentes de Macau encontra-se nos primeiros lugares do mundo. Relativamente à questão do envelhecimento da população, o Governo da RAEM tomou como referência o modo de protecção económica na velhice de cinco pilares que o Banco mundial preconiza, além dos dois níveis de regime de



segurança social, inclui ainda a assistência social fornecida pelo Instituto de Acção Social, as poupanças profissionais de indivíduos ou seguros, os apoios mútuos de membros familiares, os pilares têm, entre si próprio, uma natureza complementar, espera-se que seja fornecida uma protecção adequada ao idosos na velhice, através de vários níveis, vários modos de protecção.

No respeitante à escolha feita pelos idosos sobre o local onde viver, a avaliação às necessidades de cuidados a longo prazo dos idosos da RAEM revela que cerca de 3% dos idosos de Macau manifestaram a vontade de ficar em lar de idosos. Para responder à tal necessidade, o Governo da RAEM irá investir no aumento da capacidade dos lares de idosos. A par disso, o Governo irá pôr em prática, de forma faseada, todas as medidas que constam no Plano de Acção, particularmente as referentes ao do reforço de cuidados a longo prazo, domiciliários e comunitários, oferecendo maior assistências aos idosos vivem na comunidade. Outrossim, o Governo de Macau levará a cabo, gradualmente, estudos específicos sobre os serviços de cuidados a longo prazo aos idosos, para identificar constantemente todas as necessidades que os idosos de Macau têm em relação aos serviços, facto que contribui para um melhor planeamento de trabalhos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado Mak Soi Kun pela sua atenção e sugestão dada sobre o desenvolvimento dos serviços de idosos.

Aos 7 de Março de 2017.

A Presidente do IAS

Vong Yim Mui